

HASTA PÚBLICA 06/2023

Alienação de parcela com 1900m² do prédio rústico com a matriz 9331.^º localizado na Fonte Arcada, freguesia e concelho de Tábua – Ampliação de Logradouro

Reuniao de Câmara
de 13/10/2023

Aprovado ☒

Indeferido ☐

Conhecimento ☐

Remetido a
Gab. Jurídico

Secretário da Câmara

DA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

ENTIDADE QUE PRESIDE AO PROCEDIMENTO

A entidade pública alienante que preside ao procedimento é o Município de Tábua, NIPC 506 806 944 com sede na Praça da República – 3420 – 308 Tábua, com o número de telefone 235 410340 e endereço eletrónico: gab.juridico@cm-tabua.pt.

Artigo 2.º

COMPETÊNCIA PARA A ALIENAÇÃO

A competência para a alienação de bens imóveis, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da Câmara Municipal de Tábua.

Artigo 3.º

OBJETO

1. A Hasta Pública tem por objeto a alienação onerosa de uma parcela do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 9331.º, propriedade do Município de Tábua, integrante do domínio privado municipal, cf. Anexo I (caderneta predial online e Planta de localização).
2. A parcela de terreno, localizado à Fonte Arcada, freguesia de Tábua, com o seguinte valor base de licitação:

LOTE ÚNICO	ÁREA	FINALIDADE	VALOR BASE DE LICITAÇÃO
9331R	1900m ² (parcela a alienar para ampliação de logradouro) Área total do prédio 21.900m ²	Projeto turístico, e agroturismo	2.964,00€

3. O valor base de licitação é de 2.964,00€ (dois mil novecentos e sessenta e quatro euros).

Artigo 4.º

CONSULTA DO PROCESSO E ENTREGA DE PROPOSTAS

1. As propostas devem ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção ou entregues diretamente no BU Balão Único, na Câmara Municipal de Tábua, até ao último dia útil da data da Hasta Pública.
2. Se o envio das propostas for feito pelo correio, a Câmara Municipal declinará qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura possam ocorrer, não se aceitando qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos dirigidos à Hasta Pública se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
3. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a sua entrada.
4. Os interessados poderão obter as peças do procedimento em papel, no Balcão Único.
5. As peças de procedimento patenteadas no processo, quando solicitadas, serão enviadas aos interessados por mensagem de correio eletrónico em formato PDF.

Artigo 5.º

DA COMISSÃO

1. O ato público da hasta pública é dirigido por uma Comissão, composta por número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e três suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais.
2. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Tábua, representado pela comissão designada, composta pelos seguintes elementos:
 - Presidente: Alexandra Bento, Técnica Superior da Assessoria Jurídica;
 - Vogal: Luísa Marques, Chefe de Divisão Obras Particulares e Gestão Urbanística;
 - Vogal: José Ângelo, Técnico Superior, Divisão Administrativa e Financeira, seção Faturação e Património.
3. Em situação de falta ou impedimento de cada um dos membros efetivos proceder-se-á sua substituição pelos seguintes membros:

- Vogal Suplente: Liliana Cristovão, Técnica Superior;
- Vogal Suplente: Joel Brandão Fonseca, Técnico Superior.

Artigo 6.º

PROPOSTA

A proposta é o documento através do qual o proponente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

Artigo 7.º

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM AS PROPOSTAS

As propostas, deverão ser instruídas, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo II, constante das condições do presente documento;
- b) Os seguintes documentos de habilitação:
 - i) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo III do Programa de Procedimento do presente documento, a qual deve ser assinada pelo proponente, ou, caso seja pessoa coletiva, por um representante com poderes para o obrigar.
 - ii) Certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada (certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social).
 - iii) Documento comprovativo de início de atividade ou certidão permanente no caso de se tratar de pessoa coletiva.

Artigo 8.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo II, conforme alínea a) do artigo 7.º, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras *“PROPOSTA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE PRÉDIO RÚSTICO EM FONTE ARCADEA, FREGUESIA E CONCELHO DE TÁBUA”*, e o nome ou denominação social do proponente.

2. Os documentos mencionados a alínea b) do artigo 7.º, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”, indicando-se o nome ou denominação social do proponente.
3. Os invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “Hasta Pública 06/2023 - Município de TÁBUA”, e o nome ou denominação social do proponente.
4. A proposta deve estar redigida de forma legível e sem rasuras, ou processadas informaticamente.
5. Os concorrentes devem indicar o valor da proposta por algarismos e por extenso.

Artigo 9.º

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

1. Os pedidos de esclarecimento referentes a quaisquer dúvidas na interpretação do processo de hasta pública, deverão ser apresentados, por escrito, dirigidos à Comissão designada, para o endereço eletrónico gab.juridico@cm-tabua.pt, desde a data da publicação do Edital até 3 (três) dias antes da data da Hasta Pública.
2. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, pela Comissão, no prazo máximo de 2 (dias) dias úteis, após o registo de entrada.
3. Em simultâneo com a comunicação de esclarecimentos aos interessados, juntar-se-ão cópias dos mesmos ao processo do procedimento de Hasta Pública e proceder-se-á imediatamente à divulgação do facto aos restantes interessados, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

Artigo 10.º

ATO PÚBLICO

1. A sessão pública da hasta realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, freguesia e concelho de Tábua, no dia **05 de janeiro de 2024, pelas 14h30m.**
2. Podem intervir no ato público os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes

bastantes para arrematar, e devem os interessados e/ou representantes apresentar o cartão de cidadão ou, em alternativa, o bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal.

3. Quem pretenda licitar em nome de terceiro, deverá exhibir os documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação.

4. A licitação será efetuada a partir do valor base de licitação, sendo admitidos apenas lanços de 100,00€.

5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Artigo 11.º

TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas, e ainda à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

2. Seguidamente interrompe-se o ato público para a comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos apresentados pelos candidatos/concorrentes.

3. Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos artigos 7.º e 8.º.

4. Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, com admissão ou exclusão das propostas, dando-se continuidade ao ato público.

5. De seguida, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas, havendo lugar à licitação a partir do valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado, podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para tal efeito, com lanços mínimos de 100,00€.

6. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7. A não comparecimento de qualquer um dos proponentes no ato público ou a não apresentação de qualquer lance durante a licitação verbal, será considerada a manutenção da respectiva proposta, sem elevação.

Artigo 12.º

EXCLUSÕES

Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) O não cumprimento do exigido no artigo 7.º;
- b) A não apresentação de proposta nos termos fixados no artigo 8.º;
- c) A apresentação de valor inferior ao valor base da licitação definido no procedimento da hasta pública.

Artigo 13.º

ADJUDICAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. A alienação/venda da parcela de terreno será adjudicada provisoriamente pela Comissão da Hasta Pública ao arrematante que o licitar pelo valor mais elevado, sendo elaborado o documento de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.
- 2. A adjudicação em hasta pública torna-se definitiva, depois da Câmara Municipal aprovar a ata da hasta pública.
- 3. No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.
- 4. No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.
- 5. As condições de pagamento são as seguintes:
 - a) 50% na data da adjudicação provisória, e
 - b) Os restantes 50% quando for celebrada a escritura de compra e venda.

Artigo 14.º

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/ARREMATANTE

O arrematante fica obrigado a celebrar o contrato de compra e venda, dentro dos 30 dias subsequentes à data da adjudicação definitiva.

Artigo 15.º

IMPOSTOS E ENCARGOS

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo, bem como todas as despesas inerentes à celebração da escritura de compra e venda.

Artigo 16.º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Na presente hasta pública é aplicável o Código de Procedimento Administrativo, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e subsidiariamente o CCP, na sua atual redação.

Anexo I

1. Caderneta Predial.
2. Planta de Localização.



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 06 - COIMBRA **CONCELHO:** 16 - TABUA **FREGUESIA:** 14 - TABUA

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 9331 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 061614 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 770 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

FONTE ARCADA.

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO Sul: CAMINHO E OUTRO

Nascente: CAMINHO **Poente:** ARRUAMENTO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2023 **Valor Patrimonial Inicial:** €126,15

Valor Patrimonial Actual: €126,15 **Determinado no ano:** 2023

Área Total (ha): 2,190000

Descrição: TERRENO DE MATO E PINHAL

TITULARES

Identificação fiscal: 506806944 **Nome:** MUNICIPIO DE TABUA

Morada: LG GENERAL HUMBERTO DELGADO, TABUA, 3420-308 TABUA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** PROC. 0868202301001213

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506806944

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2023 **Valor isento:** €126,15

OBSERVAÇÕES

PROVÉM DA DIVISÃO DO ARTº. RÚSTICO Nº. 770. - PROC. 0868202301001213.

RETIF. ÁREA - PROC. 0868202301002309.

Emitido via internet em 2023-04-27

O Chefe de Finanças

(António José Alves dos Santos Seabra)



ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506806944

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

4FKE5ZRP1SZ7



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.